



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

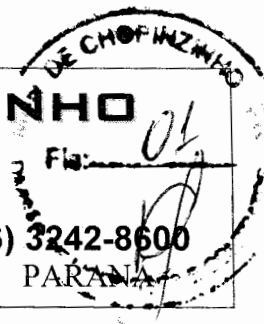
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 48/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 31/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE ARTEFATOS DE CIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820001.2.011.3.3.90.30 (492)

05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (499)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fiquem igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/02/000503

Data Protoc...: 17/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3841

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Artefatos de Cimento, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretario Municipal.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.



Glacir Zanatta

Secretária Municipal de Viação e Serviços Urbanos



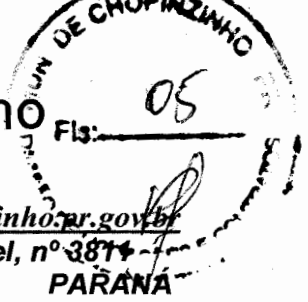
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3874
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho, tem a agricultura como principal atividade econômica, na área rural residem e trabalham cerca de 1400 (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente) famílias, as quais retiram da produção de grãos (soja, milho e feijão) carne e leite seu sustento e seus investimentos.

O Governo Municipal marca presença nesse setor através de políticas públicas de assistência técnica, aquisição de insumos e tecnologia voltada para o aumento da produção. Resultando disso e que o Município de Chopinzinho e destaque na produção de leite na região em que se encontra.

O fato é que produzir não é o suficiente no setor rural, é necessário escoar a produção para se ter o ciclo completo, gerando as riquezas necessárias para a permanência das famílias no campo, com qualidade de vida.

Para escoamento da produção, bem como deslocamento das pessoas e citamos também o transporte escolar, temos no Município malha viária (estradas de chão) de aproximadamente 2 mil km, nas quais tem-se diversos bueiros, pontes, pontilhões, entradas para lavouras, acesso para as propriedades rurais, nas quais utilizam-se vários tamanhos de tubos para canalização e escoamento da água.

Anualmente são necessárias várias trocas de tubulações nestes pontos, devido ao tráfego pesado diário de caminhões carregados com soja, milho, feijão, etc., de tratores, bem como dos ônibus escolares em cima destes pontos acabam danificando e quebrando essas tubulações, fazendo-se necessárias as trocas. Também há alguns pontilhões de madeira que se encontram em péssimas condições de tráfego que precisam ser consertados e podem ser substituídos por tubos de Ø 120 ou Ø 200.

Como a malha viária rural deve ser mantida pelo Município por ser de interesse local, conforme previsto no artigo 30 V da Constituição Federal, enfatizamos que sem esses materiais (tubos) não é possível efetuar a canalização para escoamento da água e manter das vias. Justificando-se o processo para a aquisição.

Ainda, na área urbana, também são utilizados alguns tubos de Ø 40 ou Ø 60 para manutenção de bocas de lobos, estes em menor número, mas fazem-se são necessário.



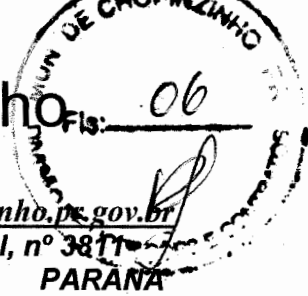
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Quanto aos meio fios tem-se a necessidade de troca, em praticamente todas as ruas da cidade, principalmente nos bairros onde as ruas ainda são de pedras irregulares.

Para a manutenção dos pontos há necessidade para aquisição de:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	10
02	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	3000
03	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm	150
04	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm	500
05	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm	500
06	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm	500
07	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm	300
08	Unid	Tubo de concreto sem armação CA1- Ø 100 cm	150
09	Unid	Tubo de concreto sem armação CA1- Ø 120 cm	70
10	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 - Ø 150 cm	50
11	Unid	Tubo de concreto sem armação CA1- Ø 200 cm	50

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

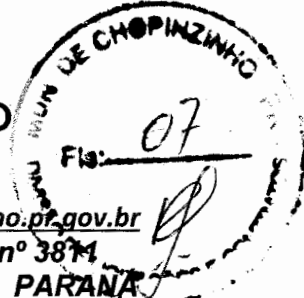
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 384
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Recebido a solicitação para a Aquisição de Artefatos de Cimento, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, sob nº 0503/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3817

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00 x 0,30 x 0,10 m.	15,00	45.000,00
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00 x 0,30 x 0,10 m.	15,00	150,00
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm	21,50	3.225,00
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	26,50	13.250,00
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm	42,00	21.000,00
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm	65,00	32.500,00
07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm	138,00	41.400,00
08	150	Unid	Tubo de concreto com armação CA1– Ø 100 cm	264,00	39.600,00
09	70	Unid	Tubo de concreto com armação CA1– Ø 120 cm	400,00	28.000,00
10	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – Ø 150 cm	620,00	31.000,00
11	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1– Ø 200 cm	1.580,00	79.000,00
Total de Pesquisa de Mercado R\$					334.125,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

Glacir Zanatta

Secretária Municipal de Viação e Serviços Urbanos



**ORÇAMENTO PARA ARTEFATOS DE CIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: NIENDIEKER E CIA LTDA

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereço: RODOVIA PR 281 KM 16- PARQUE INDUSTRIAL

Nome do Responsável: ETSIO OU ANDREIA

Telefones para contato: 46 3242 2571

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	16,50	-
02	1	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	15,50	-
03	1	M²	Paver de concreto, 0,20 x 0,10 x 0,06 cor natural com 35 MPA		-
04	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – 150 cm	620,00	-
05	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm	21,50	-
06	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	26,50	-
07	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm	43,80	-
08	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm	74,80	-
09	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm	140,00	-
10	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – Ø 100 cm	280,00	-
11	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – Ø 120 cm	400,00	-
12	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – Ø 200 cm	1.580,00	-

05267432 / 0001 - 87

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

ANDREIA NIENDIEKER

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

**RODOVIA PR 281, KM 16
BAIRRO INDUSTRIAL**

05560-000 CHOPINZINHO PR

CHOPINZINHO 04 DE FEVEREIRO 2016



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Área Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br



Renascença, 02 de Fevereiro de 2016.

ORÇAMENTO

Para: Pref. Chopinzinho

A/C:

Obra:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UND.	TOTAL
1	Und.		Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m	R\$ 15,00	R\$ -
2	Und.		Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m	R\$ 15,00	R\$ -
3	M2		Pacer de concreto, 0,20x0,10x0,06 cor natural com 35 MPA		R\$ -
4	Und.		Tubo de concreto sem armação - 20 cm	R\$ 28,00	R\$ -
5	Und.		Tubo de concreto sem armação - 30 cm	R\$ 32,00	R\$ -
6	Und.		Tubo de concreto sem armação - 40 cm	R\$ 42,00	R\$ -
7	Und.		Tubo de concreto sem armação - 60 cm	R\$ 70,00	R\$ -
8	Und.		Tubo de concreto sem armação - 80 cm	R\$ 143,00	R\$ -
9	Und.		Tubo de concreto com armação CA1 - 80 cm	R\$ 187,00	R\$ -
10	Und.		Tubo de concreto sem armação - 100 cm	R\$ 220,00	R\$ -
11	Und.		Tubo de concreto com armação CA1 - 100 cm	R\$ 264,00	R\$ -
12	Und.		Tubo de concreto com armação CA1 - 120 cm	R\$ 407,00	R\$ -
13	Und.		Tubo de concreto com armação CA2 - 120 cm	R\$ 462,00	R\$ -
14	Und.		Tubo de concreto com armação CA1 - 150 cm	R\$ 638,00	R\$ -
15	Und.		Tubo de concreto com armação CA2 - 150 cm	R\$ 693,00	R\$ -
16	Und.		Tubo de concreto com armação CA1 e 2 - 200 cm	R\$ 1.693,00	R\$ -
				R\$	-

OBS: Os produtos não cotados, não produzimos.

Atenciosamente


Empretec Artefatos de Cimento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.540.178/0001-30

14.540.178/0001-30
EMPRETEC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - 75
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR



**ORÇAMENTO PARA ARTEFATOS DE CIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: LAJES VIVIDENSE INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

CNPJ / CPF: 03.006.997/0001-85

Endereço: RUA SANTA CATARINA 1045 NÚCLEO BARRO PRETO

Nome do Responsável: LEONAR CARLOS RAMPI

Telefones para contato: (41) 32323143

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	22,00	-
02	1	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	22,00	-
03	1	M²	Paver de concreto, 0,20 x 0,10 x 0,06 cor natural com 35 MPA	36,00	-
04	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – 150 cm	658,00	-
05	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm	29,00	-
06	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	38,00	-
07	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm	42,00	-
08	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm	65,00	-
09	1	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm	138,00	-
10	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – Ø 100 cm	298,00	-
11	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – Ø 120 cm	438,00	-
12	1	Unid	Tubo de concreto com armação CA1 – Ø 200 cm	1785,00	-

103006997/0001-85

LAJES VIVIDENSE INDUSTRIA DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

RUA SANTA CATARINA, S/N
85560-000 - CORONEL VIVIDA - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO – VALOR R\$ 334.125,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (492) 504

05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (499) 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3871.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 17/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

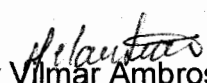
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Artefatos de Cimento, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

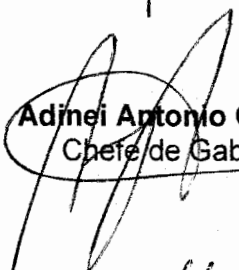
DECRETA:

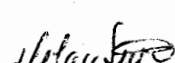
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 / 2015 pg nº 608



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **503/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei complementar Municipal nº 049/2009, altera pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ---/2016

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE ARTEFATOS DE CIMENTO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS __: __ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **ARTEFATOS DE CIMENTO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, CEP 85.560-000, Chopinzinho, Paraná.

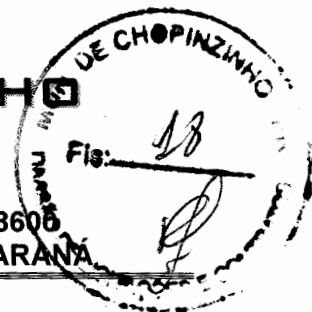


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



rá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) **Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 07 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.4.1 – Local de entrega: Em todo o território do município de Chopinzinho, conforme a indicação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Comprovante de Registro Jurídico junto ao CREA-PR ou CAU-PR.

8.1.8 - Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo Nome, CPF, RG e Registro Profissional, do Responsável Técnico da Empresa.

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado dos insumos envolvidos na produção do objeto da licitação sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos (pavimentações de ruas e estradas, drenagens, construção de pontes e bueiros), **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

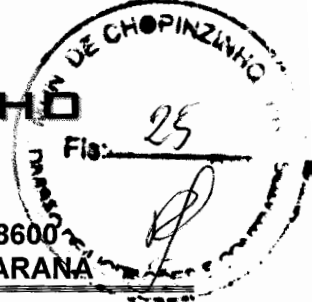


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 – Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00 x 0,30 x 0,10 m.		15,00	45.000,00
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30 x 0,10 m.		15,00	150,00
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm		21,50	3.225,00
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm		26,50	13.250,00
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm		42,00	21.000,00
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm		65,00	32.500,00
07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm		138,00	41.400,00
08	150	Unid	Tubo de concreto com armação CA1– Ø 100 cm		264,00	39.600,00
09	70	Unid	Tubo de concreto com armação CA1– Ø 120 cm		400,00	28.000,00
10	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1–Ø 150 cm		620,00	31.000,00
11	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1– Ø 200 cm		1.580,00	79.000,00
TOTAL R\$						334.125,00

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos (pavimentações de ruas e estradas, drenagens, construção de pontes e bueiros), **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

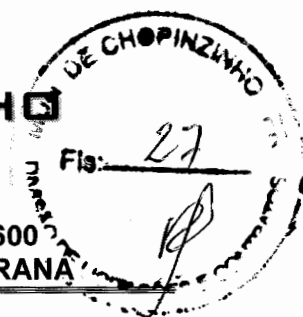


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.			
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.			
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm			
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm			
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm			
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm			
07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm			
08	150	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 100 cm			
09	70	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 120 cm			
10	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 150 cm			
11	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 200 cm			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da Entrega: Em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

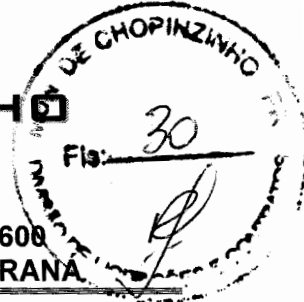


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

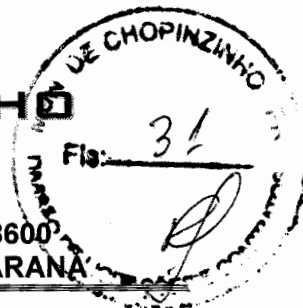


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

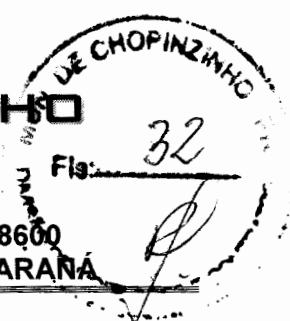


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 492-499; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glair Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FI**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ___, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 201__.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº x/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.			
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.			
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm			
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm			
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm			
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm			
08	150	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 100 cm			
09	70	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 120 cm			
10	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 150 cm			
11	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 200 cm			
			Total – R\$			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/02/000588

Data Protoc...: 23/02/16

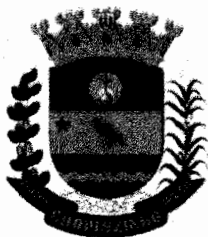
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kugel, 381
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo Licitatório nº 48/2016

Pregão Presencial

Edital nº ____/2016

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de artefatos de cimento.

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 07).

Foi apresentada a justificativa da Secretaria Municipal de de Viação e Serviços Urbanos (fl. 05-06), onde demonstrou a necessidade da aquisição dos referidos artefatos de cimento.

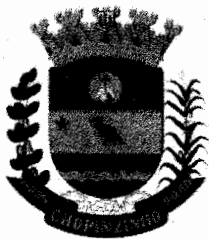
Consta das fls. 12, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Secretaria de Finanças.

Às fls. 08, foi juntado o Termo de Referência onde consta especificamente os itens necessários.

Foram juntados as fls. 09-11 orçamentos de fornecedores distintos, comprovando-se assim, os preços médios praticados no mercado.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de Pregão (fl. 13), e o processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 15).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 16-34) que previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal 8.666/1993.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

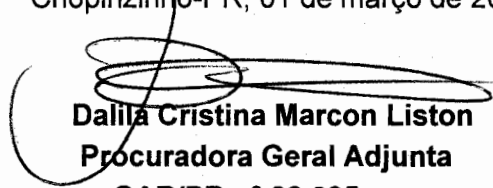
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurp, 3814
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer
FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 01 de março de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Proc 48/2016

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000713

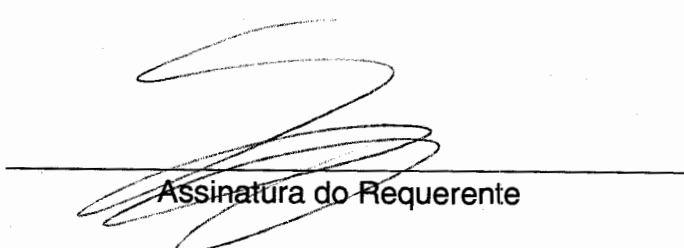
Data Protoc...: 01/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/03/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 31/2016

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE ARTEFATOS DE CIMENTO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 22 DE MARÇO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **ARTEFATOS DE CIMENTO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua...



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



rá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - Envelope A, devidamente assinada pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantita-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 07 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.4.1 – Local de entrega: Em todo o território do município de Chopinzinho, conforme a indicação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Comprovante de Registro Jurídico junto ao CREA-PR ou CAU-PR.

8.1.8 - Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo Nome, CPF, RG e Registro Profissional, do Responsável Técnico da Empresa.

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado dos insumos envolvidos na produção do objeto da licitação sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600-
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos (pavimentações de ruas e estradas, drenagens, construção de pontes e bueiros), **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 - Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 01 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitações

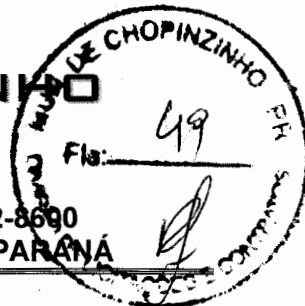


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8690
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00 x 0,30 x 0,10 m.		15,00	45.000,00
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30 x 0,10 m.		15,00	150,00
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm		21,50	3.225,00
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm		26,50	13.250,00
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm		42,00	21.000,00
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm		65,00	32.500,00
07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm		138,00	41.400,00
08	150	Unid	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 100 cm		264,00	39.600,00
09	70	Unid	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 120 cm		400,00	28.000,00
10	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 150 cm		620,00	31.000,00
11	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 200 cm		1.580,00	79.000,00
TOTAL R\$						334.125,00

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos (pavimentações de ruas e estradas, drenagens, construção de pontes e bueiros), **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 31/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10 m.			
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10 m.			
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm			
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm			
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm			
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm			
07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm			
08	150	Unid	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 100 cm			
09	70	Unid	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 120 cm			
10	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 150 cm			
11	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 200 cm			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da Entrega: Em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 31/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 31/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 492-499; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Gilcair Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FI-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 31/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ___, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de ___ de 201__.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº x/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.			
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.			
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm			
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm			
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm			
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm			
08	150	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 100 cm			
09	70	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 120 cm			
10	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 150 cm			
11	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 200 cm			
Total – R\$						



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

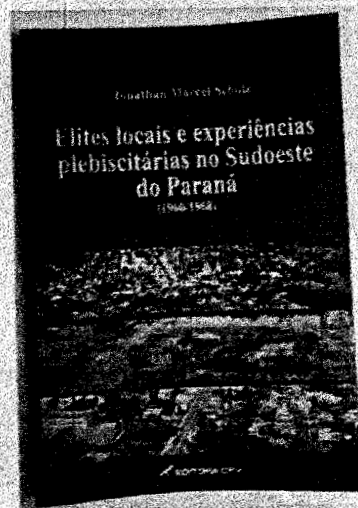
A demora na fila de atendimento dos Correios



CORREIOS

PG. 05

Sanjoanense escreve livro contando a história territorial de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

Envolvido na morte de vereador em Sulina é condenado a 14 anos de prisão

SEGURANÇA

PG. 11

População de baixa renda tem direito à Tarifa Social

AÇÃO SOCIAL

PG. 03

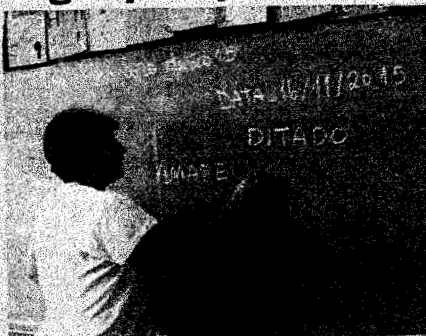
Empresário reage a assalto e é morto no centro de Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

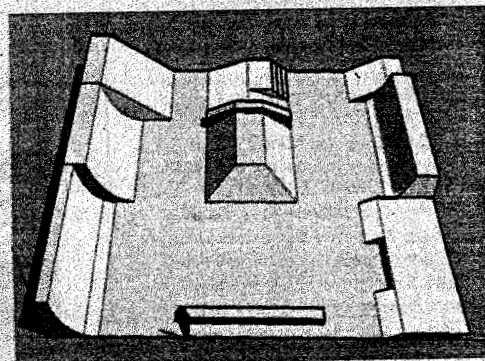
Prefeitura de Candói lança teste seletivo simplificado com 32 vagas para professores



CONCURSO

PG. 04

Pista de Skate será construída no Parque dos Lagos



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. **OBJETO:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. **EDITAL:** Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.

Rogério Masetto – PREFEITO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 14:00 (quatro) horas. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de óleo de soja. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. **Objeto:** Aquisição de computadores e material de apoio de comunicação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cadastro de Propostas: Até às 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de pedras britadas. Local da Licitação: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de produtos para diagnósticos de brucelose e tuberculose. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 14:00 (quatro) horas. **Objeto:** Contratação de serviços para desenvolvimento de oficinas de horticultura. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. **Objeto:** Aquisição de materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016

ESPÉCIE: Termo de cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.341/0001-40.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Aditada: início de execução e vigência, em 01/03/2016, encerrando em 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 01 de março de 2016.

ASSINATURAS:

Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito

Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Aproil - Angelino Luiz dos Santos - Presidente

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº 12/2016, para contratação de Empresa para Execução de Projeto Civil Prioritância Tipo 01 – CEMEI Santiago Dantas.

Empresa	Preço Global	Colocação
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.673.215,40	1ª
LC Marang - Serviços Profissionais - ME	R\$ 1.812.075,94	2ª
MI Construtora de Obras Ltda	R\$ 1.673.215,41	3ª
Empresas: Serviços e Obras Ltda	R\$ 1.927.667,91	4ª

Chopinzinho, PR, 01/03/2016

ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.828,00	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 18/2016, de 11/02/16, e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO de preço do item licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH	4.410,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	13.230,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 56/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Niendieker & Cia Ltda - EPP. CNPJ: nº 05.267.432/0001-87. **Objeto:** Aquisição de tubos de concreto de 1 metro de diâmetro para execução de nova rede pluvial na Rua Padre Anchieta. Valor R\$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 05/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 498. **Data da assinatura:** 01/03/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Andreia Damski Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 57/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. CNPJ: 09.285.600/0001-18. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R\$ 13.230,00. **Origem:** Pregão Presencial nº 18/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 544. **Data da assinatura:** 01/03/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 58/2016. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho - Sismuch. CNPJ: 06.246.251/0001-37. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R\$ 4.410,00. **Origem:** Pregão Presencial nº 18/2016. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 544. **Data da assinatura:** 01/03/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Jovani Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 40/2015. **Locatário:** Município de Chopinzinho. **Locador:** Lídia da Cruz Lombardi. **Locação de Imóvel Social.** **Objeto:** Prorrogação de Vigência em 12 (doze) meses. **Valor Aditado:** R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). **Origem:** DL nº 7/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. **Data da assinatura:** 29/02/2016. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Lídia da Cruz Lombardi.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho
Fundado em 29 de dezembro de 1968 - Crea Sindical 105.102-09
Instituído em 20 de março de 1969
Inscrição no CNPJ nº 79.945.643/0001-29
e-mail: sindicatodetrabalhadoresrurais@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Coronel Santiago Dantas, 451A, Rd. Alamo - Anchieta - 84.342-142 - Chopinzinho - PR

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ELEIÇÃO DIA 11 DE MARÇO DE 2016.
Mandato 01/05/2016 a 30/04/2019
(chapa única)

CONSELHO DIRETOR:

Executiva:

Presidente: Luciana de F. Alonso Kaiser
Secretária: Edene Z. Favero
Tesoureiro: Silvano Raldi

Diretores:

Joselma Procópio de Lima
Rodrigo Olive
Oscar Raimundo Scolari
Iraci Baretta Bernart
Adriano Fontana
Neusa do Rosário Benjamin Albrecht

Jose Inácio Steffen
Aldécio Zaconelli da Silva
Vicente Ithamar Benini
Lucia de Fátima Boschi
Olivia Dalmolin
Ithamar Frizon

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Geraldo Antonio Forlin
Luci Aparecida Comiran Baraldi
Maurício Ferriar

Suplentes:

Amarildo Sacco
Ailton Marcos Morgenstern
Janete Eliana Souza



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

CRÉDITO SOCIAL Nº 01/1968 - RECONHECIMENTO Nº 01/1968 - Associação Rural de Chopinzinho
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2015
Sindicato Rural de Chopinzinho - SISMUCH
TELEFAX (46) 3242-1291 FONE (46) 3242-1054

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo às disposições estatutárias convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2016, às 19h30min, no auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

- 1ª - Prestação de contas exercício 2015
- 2ª - Suplementação Ordinatória 2015
- 3ª - Assuntos Gerais.

NOTA: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada 15 minutos após, com o número mínimo de associados conforme determina o Estatuto.

Chopinzinho, 01 de Março de 2016.

[Assinatura]
Tadeu Siqueira Acassi
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1057

Página 28 / 113

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

(Datar e assinar) _____
Assinatura

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 012/2016

Preenchimento no ato da inscrição pelo responsável

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO Nº _____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() Secretária de Educação, Cultura e Esporte/ Secretária de Assistência Social

() Secretária de Administração

NOME: _____

Nº RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

Nº CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____

CURSO: () SUPERIOR () MÉDIO () TÉCNICO

RUA _____

_____-_____-_____- CIDADE _____

_____-_____-_____- CEP _____ E-MAIL _____

TELEFONES: RESIDENCIAL _____ COMERCIAL _____

CELULAR _____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO

() SEPARADO () OUTROS

DATA: _____	VISTO: _____	CARIMBO: _____
-------------	--------------	----------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME		
NÚMERO DE		
INSCRIÇÃO		
CPF		
RG		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
DATA		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
DATA: _____	VISTO: _____	CARIMBO: _____

Esta via deverá ser apresentada no dia da realização da prova junto com o documento de identidade.

Torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 30 de março de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 1/2016, para Contratação de Empresa para Construção da cobertura das mangueiras do Centro Municipal de Eventos e reforma da cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério. Valor R\$ 252.986,80. Convênio nº 119/2014 - SEAB/PR e Recursos Próprios. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.

Rogério Masetto - PREFEITO

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de óleo de soja. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de computadores e material de apoio de comunicação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde-APSUS. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pedras britadas. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de produtos para diagnósticos de brucelose e tuberculose. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 48/2016 Pregao No 31/2016

Razao Social: 666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Endereco: Avenida Tupi, 6.300 - Sala 02

Bairro: Centro

CEP: 85508-000

UF: PR

Telefone:

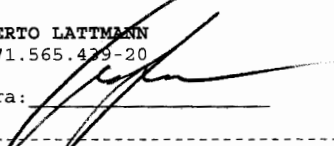
E-mail:

Representada por: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG: 02.079.368-6 CPF: 371.565.479-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereco: Rodovia PR 281 - KM 16 - Bairro Industrial

Bairro: KM 16/Bairro Industrial

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

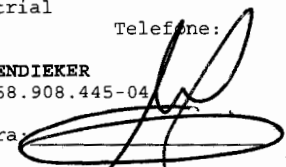
E-mail:

Representada por: ETSIO NIENDIEKER

RG: 05.949.704-9 CPF: 758.908.445-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.540.178/0001-30

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

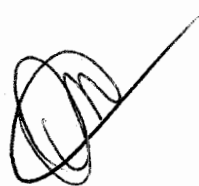
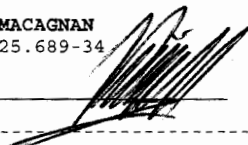
E-mail:

Representada por: VALDIR LUIZ MACAGNAN

RG: 00.840.945-5 CPF: 212.225.689-34

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 25/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

PORTE DA EMPRESA: EPP

ENDEREÇO:

Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial

CEP: 85560.000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

05/09/2002

Junta Comercial: 20061276642

Data: 18/04/2006

CNPJ.: 05.267.432/0001-87

INSC. ESTADUAL: 90268260-01

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2571

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Andréia Damski Niendicker

Etsio Niendicker

CPF 029.174.149-52 RG 7.366.055-6 SSPPR

CPF 758.908.445-04 RG 5.949.704-9 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e

Cadastros de Fornecedores

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

64

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

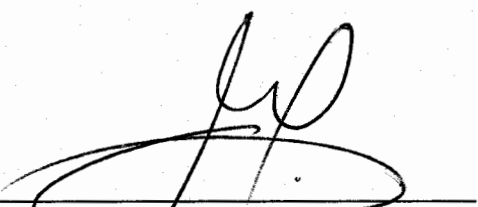
PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 16, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, CHOPINZINHO/PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 05.267.432/0001-87 FONE/FAX: (046) 32422571

O representante legal da Empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Nome: ETSIO NIENDIEKER
RG: 59497049
CPF: 758.908.445-04
Cargo: Sócio Administrador

Chopinzinho, 18 de Março de 2016.

05.267.432/0001-87
Niendieker & Cia Ltda

ROD PR 281 KM 16
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0487514-9	CNPJ 05.267.432/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2002	Data de Início de Atividade 05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 KM 16, SN, INDUSTRIAL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ETSIO NIENDIEKER 758.908.445-04	25.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER 029.174.149-52	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/06/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

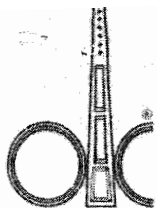
CHOPINZINHO - PR, 03 de novembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 48/2016
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 31/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Eloy Roberto Lattmann Carteira de Identidade n.º 2.079.368-6 SES/PR, inscrito no CPF n. 371.565.439-20, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 21 de março de 2016



Tuboforte Derivados de Cimento Ltda

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455
Reconheço a(s) firma(s) de: [5eykeNs1]-ELOY ROBERTO LATTMANN..... por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade. PATO BRANCO, 21 de Março de 2016
JESSICA FRANCA DEES RD
IFUNARPEN - SELO DIGITAL INI:jhrH6 . araR9 . KQKf8 - V7k69 . 9055 Consulte em: www.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIA DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro
CEP 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2529
tabelionato@tabelionatodetijucas.com.br

67

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. **093.096** do Livro nº **052-P**, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada: SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-60, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1) Apresentou a Quinta Alteração Contratual**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2) Neste ato a outorgante está sendo representada por POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF-MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2) A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoa juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. 2) DOS PROCURADORES: E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingu, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; e/ou **2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES: Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos**

CONFERE ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



68

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas - SC

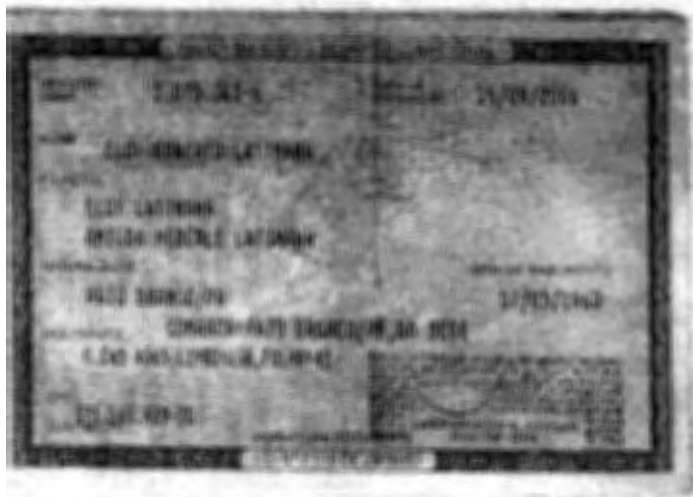
Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionato.tijucas.com.br

representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; ai requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas. 4) DO ENCERRAMENTO: E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 864 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$37,60 + Selo: R\$1,35 = R\$38,95. Tijucas, 15 de fevereiro de 2013. ASSINADOS: POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN - Representante da Outorgante, LILIANE STEIL - ESCRIVENTE NOTARIAL Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão a cujo o original me reporto em poder e tabelionato do que dou fé. Eu(a) ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$8,40 + Selo: R\$1,55 + Folhas Excedentes: R\$8,25 = R\$18,20.

Tijucas, 04 de março de 2015.

CONFIRMAÇÃO



69

CONFERE d
ORIGINAL
[Signature]

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000, Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comércio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e estruturas CNAE 4399.1/02.

Eloisa
GENE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que era na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210 passa a ser: Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

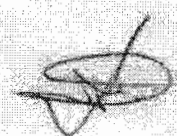
CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000 Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000 Pato Branco Pr.

Eloisa

Conferência

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ELOISA MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00	95,20%
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00	4,80%
SOMA	22.360	223.600,00	100%

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Eloisa

Pollyane

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

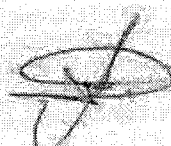
CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.



Elaine

CONFERE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

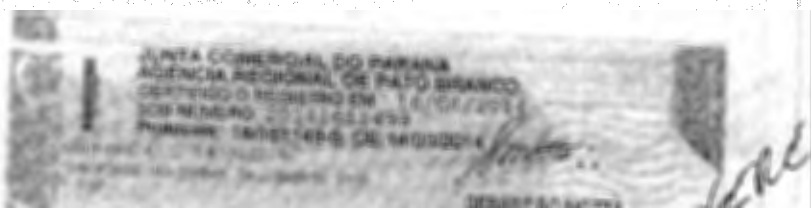
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr 28 de Março de 2014


ELOISA SIMONE MANFRO LATTMANN


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 803.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20141611499 em 16/04/2014 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Atividade Econômica da Empresa que é: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimés e outras estruturas CNAE 4399.1/02, passa a ser: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 43.99-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONFIRMAÇÃO
SIM

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

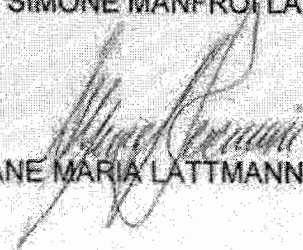
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

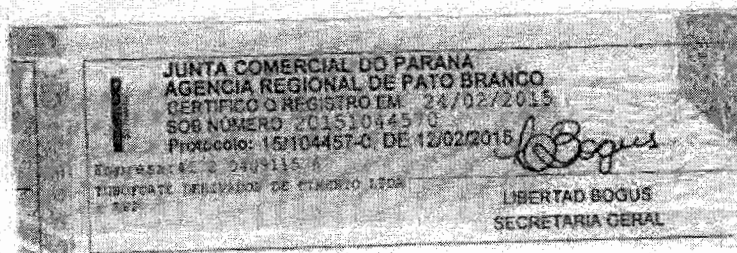
CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

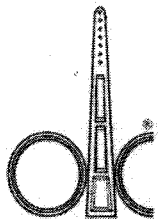
Pato Branco - Pr. 12 de janeiro de 2015


ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN



Pato Branco
A



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

77

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

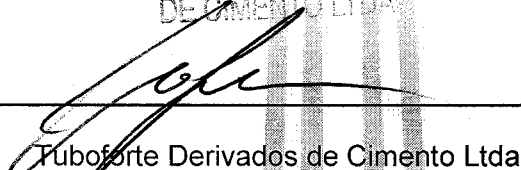
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 03.093.048/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90182395-20, endereço na AV Tupi, nº6300, SALA 02 no Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 21 de março de 2016

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA



Tuboforte Derivados de Cimento Ltda

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

**TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.**

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

78
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-sala 02, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 85.507-000			
Objeto Social 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4930-2/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 24/02/2015 Número: 20151044570			XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/197437-6

CURITIBA - PR, 15 de março de 2016

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

completo original
[Handwritten mark]

468179

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN**, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 06/03/1981, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF** n.º 035.557.579-54, **Endereço:** residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.306.510-4 SESP/PR, **CPF** n.º 997.733.689-04, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será *"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões"*.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade **iniciará suas atividades em 01/11/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Liliam Lopes Macagnan**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

80

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

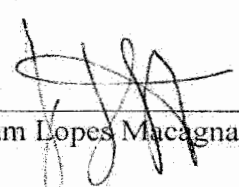
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

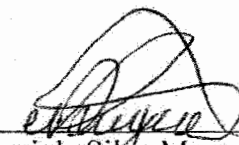
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença – PR, 20 de outubro de 2011.




Liliam Lopes Macagnan


Nerci da Silva Macagnan



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG 1068 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3524-3480
FONE/FAX: (41) 3524-3480
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
R. Ver. Rômeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.611-020 - Fone/Fax: (41) 3524-3480

LIVRO Nº 225P
FOLHA Nº 092

FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

81

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma
abaixo.*****
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

AUTENTICADO
SERVIÇO NOTARIAL
GENA - PR

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de pro-
curação bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e treze **(30/01/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco
Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã,
compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto
social é a indústria e comércio de artefatos de cimento, tubos,
guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio,
inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº.
14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia admi-
nistradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária,
portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e
inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na
Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco
Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº.
41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos
24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias
reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170
do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias;
a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos
documentos de identidade supracitados, os quais me foram
apresentados no original e examinados atentamente, constatei que
nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado
perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua
autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante
me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de
direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ
MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg
840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF
sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco,
nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem
confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se
apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da
OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições
públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de
economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de
Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas
de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade
Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar,
o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e de-
sentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências,
preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias de-
vidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive resti-
tuição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação;
abrir, movimentar e encerrar...

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
(a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº *Iracema Miranda* da Verdade
Iracema Miranda
Tabeliã

AUTENTICADO
SERVIÇO NOTARIAL
RENAISSANCE - PR

SELO FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
Nº 1885
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fon/Fax: (46) 3524-3480

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

RG: 848.945-5

POLETA DOBRO

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CRISTINA DE EDETECE

VALEA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 848.945-5

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 83

NOME: VALDIR LUIZ MACAGNAN

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA MACAGNAN
TEREZA FREITO MACAGNAN

NATURALIDADE: JACAREACANGA

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1942

END. ORIGINAL: COMARCA-COM VITORRÓPOLIS, CRUZ ESPERANÇA
C/END-116 LARRO-BEL FOLHA-48

OPT: 212.028.888-34

CRISTINA DE

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.112 DE 1966

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP.

ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº75, Área Industrial, Renascença - Pr.

CNPJ: 14.540.178/0001-30 FONE/FAX: (46)3550-1819

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 31/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença - Pr. 22 de Março de 2016.



Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689-34
RG nº 840.945-5 SSP/PR
Cargo: Empresário

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - 75
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

85

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0720629-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
Objeto Social Industria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.689-04	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LILIAM LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2011 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/013644-0

CURITIBA - PR, 28 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 DIAS
 Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4681	EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87
666	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	03.093.048/0001-80

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3.000,00 Un Meio fio de concreto, reto, 1,	EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 14,5000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 43.500,00 12 MESES		NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 45.000,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 15,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 45.000,00 12 MESES			
0001/0002 Quantidade 10,00 Un Meio fio de concreto, curvo, 1	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 150,00 12 MESES		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 15,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 150,00 12 MESES	
	EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 150,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 21,5000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.225,00 12 MESES		NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 21,5000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.225,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 21,5000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.225,00 12 MESES			
0001/0004 Quantidade 500,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 26,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.250,00 12 MESES		NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 26,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.250,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 26,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.250,00 12 MESES			
0001/0005 Quantidade 500,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 41,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 20.750,00 12 MESES		NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 21.000,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 42,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 21.000,00 12 MESES			
0001/0006	EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		NIENDIEKER & CIA LTDA	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Tubo de concreto sem armação -	Valor Total	32.000,00 12 MESES	Valor Total	32.500,00 12 MESES
0001/0007 Quantidade 300,00 Un Tubo de concreto sem armação -	EMPROMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Valor Unitario 135,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 40.500,00 12 MESES	NIENDIEKER & CIA LTDA	Valor Unitario 138,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 41.400,00 12 MESES
0001/0008 Quantidade 150,00 Un Tubo de concreto com armação C	EMPROMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Valor Unitario 255,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 38.250,00 12 MESES	NIENDIEKER & CIA LTDA	Valor Unitario 264,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 39.600,00 12 MESES
0001/0009 Quantidade 70,00 Un Tubo de concreto com armação C	EMPROMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Valor Unitario 390,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 27.300,00 12 MESES	NIENDIEKER & CIA LTDA	Valor Unitario 400,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 28.000,00 12 MESES
0001/0010 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armação C	EMPROMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Valor Unitario 599,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 29.950,00 12 MESES	NIENDIEKER & CIA LTDA	Valor Unitario 620,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 31.000,00 12 MESES
0001/0011 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armação C	EMPROMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Valor Unitario 1.580,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 79.000,00 12 MESES	NIENDIEKER & CIA LTDA	Valor Unitario 1.580,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 79.000,00 12 MESES

Sugestao por Menor Preço Unitario

4681 - EMPROMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	3.000,00	14,5000	43.500,00	
	0001/0005	500,00	41,5000	20.750,00	
	0001/0006	500,00	64,0000	32.000,00	
	0001/0007	300,00	135,0000	40.500,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0010	50,00	599,0000	29.950,00
-----------	-------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 232.250,00

666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	10,00	15,0000	150,00	
0001/0003	150,00	21,5000	3.225,00	
0001/0004	500,00	26,5000	13.250,00	
0001/0011	50,00	1.580,0000	79.000,00	

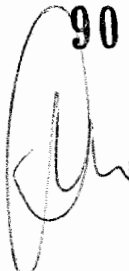
Total do Fornecedor: 95.625,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 327.875,00



A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized capital letter 'A' followed by a smaller, cursive 'a'.

90



ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 31/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.R\$	Total R\$
1	3000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10 m.	Empremac	14,50	43.500,00
2	10	Unid.	Meio fio de concreto, curvo 1,00x0,30x0,10 m.			
3	150	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm	Empremac	21,50	3.225,00
4	500	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	Empremac	26,50	13.250,00
5	500	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm	Empremac	41,50	20.750,00
6	500	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm	Empremac	64,00	32.000,00
7	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm	Empremac	135,00	40.500,00
8	150	Unid.	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 100 cm	Empremac	255,00	38.250,00
9	70	Unid.	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 120 cm	Empremac	390,00	27.300,00
10	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 150 cm	Empremac	599,00	29.950,00
11	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 200 cm	Empremac	1.580,00	79.000,00
			Total R\$			327.725,00

Valor total da proposta: Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da entrega: Em todo o território de Chopinzinho – Pr.

Renascença – Pr. 22 de Março de 2016.



Valdir Luiz Macagnan
RG nº 840.945-5 SSP/PR
CPF nº 212.225.689-34
Cargo: Empresário

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 0616-5, conta corrente 53931-7

14.540.178/0001-301
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - 75
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR





CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

91

ANEXO 2**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 31/2016

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 41204875149, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ETSIO NIENDIEKER, portador do documento de identidade RG nº 59497049, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 758.908.445-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	Und	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10 m. .	Millenium	15,00	45.000,00
02	10	Und	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10 m.	Millenium	15,00	150,00
03	150	Und	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm	Millenium	21,50	3.225,00
04	500	Und	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	Millenium	26,50	13.250,00
05	500	Und	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm	Millenium	42,00	21.000,00
06	500	Und	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm	Millenium	65,00	32.500,00
07	300	Und	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm	Millenium	138,00	41.400,00

05.267 432/0001-87

Niendieker & Cia Ltda

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000

ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR

milleniumpremoldados.com.br

92

08	150	Und	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 100 cm	Millenium	264,00	39.600,00
09	70	Und	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 120 cm	Millenium	400,00	28.000,00
10	50	Und	Tubo de concreto com armação CA1-Ø 150 cm	Millenium	620,00	31.000,00
11	50	Und	Tubo de concreto com armação CA1- Ø 200 cm	Millenium	1.580,00	79.000,00
R\$ TOTAL						334.125,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

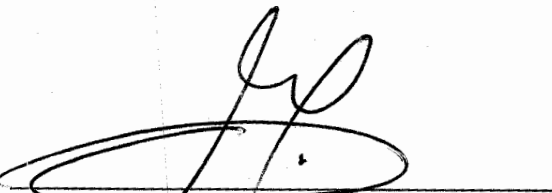
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da Entrega: Em todo o território de Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agencia 0842-7, Conta: 8.059-4.

Chopinzinho, 18 de Março de 2016.



Nome: ETSIO NIENDIEKER

RG: 59467049

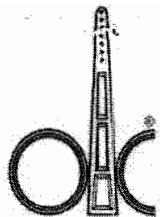
CPF: 758.908.445-04

Cargo: Sócio Administrador

05.267.432/0001-87**Niendieker & Cia Ltda**

ROD. PR 281 KM 16

CHOPINZINHO - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

93

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 03.093.048/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90182395-20, endereço na AV Tupi, nº6300, SALA 02 no Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br

OBS:

1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

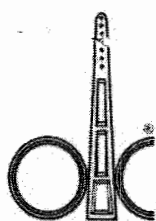
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 31/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDAD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Meio Fio de concreto reto 1,00x0,30x0,10m	UN	3000	TUBOFORTE	15,00	45.000,00
02	Meio Fio de concreto curvo 1,00x0,30x0,10m	UN	10	TUBOFORTE	15,00	150,00
03	Tubos de Concreto de ø020 PS - 1 SEM ARMAÇÃO.	UN	150	TUBOFORTE	21,50	3.225,00
04	Tubos de Concreto de ø030 PS - 1 SEM ARMAÇÃO.	UN	500	TUBOFORTE	26,50	13.250,00
05	Tubos de Concreto de ø040 PS - 1 SEM ARMAÇÃO.	UN	500	TUBOFORTE	42,00	21.000,00
06	Tubos de Concreto de ø060 PS - 1 SEM ARMAÇÃO.	UN	500	TUBOFORTE	65,00	32.500,00
07	Tubos de Concreto de ø080 PS - 1 SEM ARMAÇÃO.	UN	300	TUBOFORTE	138,00	41.400,00
08	Tubos de Concreto de ø100 PA - 1 COM ARMAÇÃO.	UN	150	TUBOFORTE	264,00	39.600,00
09	Tubos de Concreto de ø120 PA - 1 COM ARMAÇÃO.	UN	70	TUBOFORTE	400,00	28.000,00
10	Tubos de Concreto de ø150 PA - 1 COM ARMAÇÃO.	UN	50	TUBOFORTE	620,00	31.000,00



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

94

11	Tubos de Concreto de ø200 PA - 1 COM ARMAÇÃO.	UN	50	TUBOFORTE	1.580,00	79.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					334.125,00	

O VALOR TOTAL DE R\$:334.125,00(trezentos e trinta e quatro mil cento e vinte cinco reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da Entrega: Em todo o território de Chopinzinho-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 21 de março de 2016

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20

DADOS BANCÁRIOS:

AGENCIA BANCO DO BRASIL

AG 0495-2

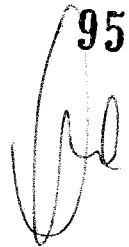
CONTA CORRENTE 14194-1

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' or 'G' shape followed by a smaller, more complex flourish.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

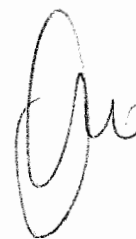
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:03 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **CAC5.D5BD.1599.AC35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014431143-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.540.178/0001-30**
Nome: **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA N° 145 /2016

Cadastro....:38890

Nome.....:EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Endereço...:RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

RENASÇENÇA

PR

Bairro.....:ÁREA INDUSTRIAL "I"

Requerente.:Tiago

CPF/CNPJ....:14.540.178/0001-30

Finalidade.:Verificação de Débitos

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, observando o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos NÃO EXISTIR DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 30/04/2016, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:



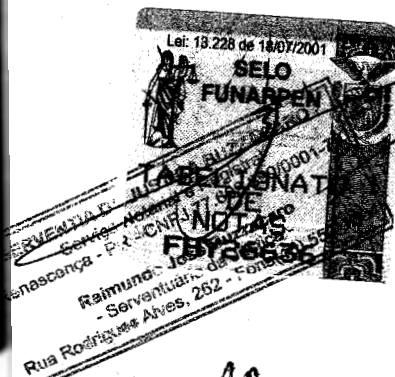
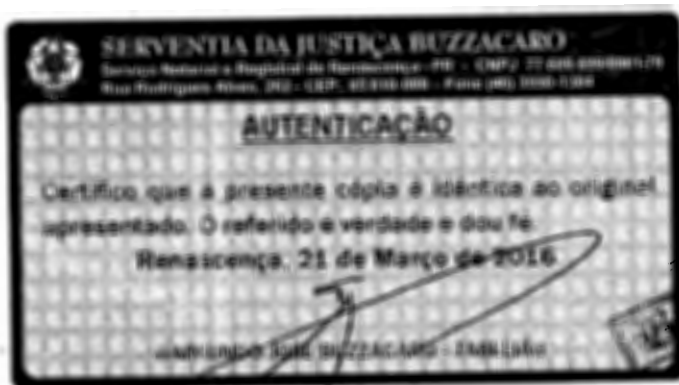
Renascença, 16 de Março de 2016.

LURDES SOUTHER RISSI

CPF 446.907.970-72

Prefeitura Municipal
de Renascença

Setor de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14540178/0001-30

Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA / AREA INDUSTRIAL /
LONDRINA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016

Certificação Número: 2016031709315405580931

Informação obtida em 21/03/2016, às 14:17:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.540.178/0001-30

Certidão nº: 26599214/2016

Expedição: 18/03/2016, às 15:44:50

Validade: 13/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.540.178/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP, CNPJ n.º 14.540.178/0001-30, sediada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº75, Área Industrial, Renascença – Pr., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º 31/2016**, DECLARA expressamente que :

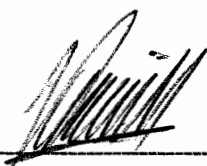
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Renascença – Pr. 22 de Março de 2016.



Valdir Luiz Macagnan
RG nº 840.945-5 SSP/PR
CPF nº 212.225.689-34

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR

ANEXO 6

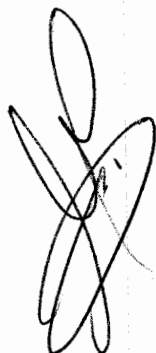
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, com endereço na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº75, Bairro Área Industrial, CEP: 85610-000, na cidade de Renascença - Pr., Estado do Paraná, telefone (46)3550-1819, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Renascença - Pr. 22 de Março de 2016.



Valdir Luiz Macagnan
RG nº 840.945-5 SSP/PR
CPF nº 212.225.689-30



14.540.178/0001-30
**EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 31631/2016

Validade: 14/09/2016

Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 14540178000130

Num. Registro: 54684

Registrada desde : 18/03/2013

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N AREA INDUSTRIAL I

Município/Estado: RENASCENCA-PR

CEP: 85610000

Objetivo Social:

Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos; Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VINICIUS MARONEZI

Carteira: PR-134638/D Data de Expedição: 10/10/2013

Desde: 26/05/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100427/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emittida via Internet em 18/03/2016 16:01:22



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

104

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31633/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: VINICIUS MARONEZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-134638/D

Registro Nacional : 1712546945

Registrado(a) desde : 10/10/2013

Filiação : VOLMAR MARONEZI

JUCENI FIEIRA MARONEZI

Data de Nascimento : 08/06/1990

Carteira de Identidade : 90090690

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 01039887937

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 05/10/2013

Diplomação : 04/11/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54684 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Desde: 26/05/2014 Carga Horária: 6 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100436/2016.

Emitida via Internet em 18/03/2016 16:02:12

105

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial - Edital N° 31/2016

Conforme o disposto no Edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pela empresa Empretec Artefatos de Cimento Ltda – EPP, CNPJ n° 14.540.178/0001-30, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

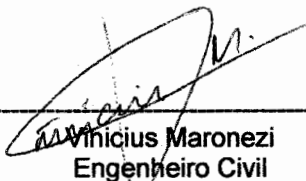
- Nome: Vinicius Maronezi
- Especialidade: Engenheiro Civil
- CREA n°: PR – 134638 – D
- Data de registro: 10/10/2013
- RG N° 9.009.069-0 SSP/PR
- CPF n° 010.398.879-37

Declaramos, outrossim, que o (os) profissional (ais) acima relacionado (os) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Renascença – PR. 22 de Março de 2016.



Valdir Luiz Macagnan
RG 840.945-5 SSP-PR
Empretec Artefatos de Cimento Ltda – EPP.



Vinicius Maronezi
Engenheiro Civil

Vinicius Maronezi

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN**, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 06/03/1981, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF** n.º. 035.557.579-54, **Endereço:** residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 5.306.510-4 SESP/PR, **CPF** n.º. 997.733.689-04, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será *"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões"*.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes Macagnan**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

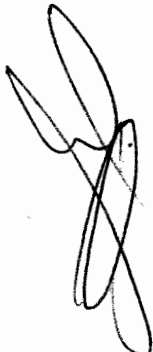
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

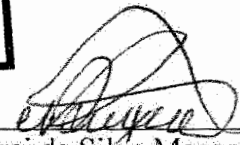
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença - PR, 20 de outubro de 2011.




Liliam Lopes Macagnan


Nerci da Silva Macagnan



199
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.540.178/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2011
NOME EMPRESARIAL EMPRESA ACERTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPRESA ACERTEFATOS DE CIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL HERMES DA FONSECA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RENASCENÇA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-4519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2016** às **16:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



00 110

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

**Certidão NEGATIVA – Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e
Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	CNPJ
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30



No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Diani P. Silva
Marmeleiro, 14/03/2016 às 17h46min.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

111

		38890 /2013	38890
Protocolo Original	Nº Protocolo	Nº do Alvará	Nº de Incrição Municipal

Contribuinte

Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Nome de Fantasia: EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO

CNPJ / CPF: 14.540.178/0001-30

Endereço Fiscal / Localização

RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

0 ÁREA INDUSTRIAL "I"

Finalidade

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prazo de Validade

INDETERMINADO

Início das Atividades

24/02/2012

Horário de Funcionamento

Nos dias uteis das 6h às 24h, aos domingos e feriados das 7h às 23h

Discriminação

ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CON

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CON

Outorga

O(a) Responsável pelo Departamento de Tributação e fiscalização, no uso de suas atribuições legais, atendendo o despacho do Senhor Prefeito Municipal e cumprida as formalidades legais e a Legislação vigente, resolve OUTORGAR o presente ALVARÁ DE LICENÇA

Renascença, 31/01/2013

Luana M. de Almeida
Tributanista
Portaria 082/2012

LESSIRCANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Obs: Este Alvará é pessoal e intransferível, valendo apenas para as atividades nele especificadas, sempre que ocorrer modificações substanciais nas finalidades, o mesmo deverá ser alterado. Fixar em local visível



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 25/2016	VALIDADE: 31/12/2016
--------------------------------	-----------------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
PORTE DA EMPRESA: EPP

ENDEREÇO: Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial
--

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 05/09/2002 Junta Comercial: 20061276642 Data: 18/04/2006	CNPJ.: 05.267.432/0001-87 INSC. ESTADUAL: 90268260-01
---	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2571	FAX: -
-------------------------------	---------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Andréia Damski Niendicker Etsio Niendicker	CPF 029.174.149-52 RG 7.366.055-6 SSPPR CPF 758.908.445-04 RG 5.949.704-9 SSPPR
---	--

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldados e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

113
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:48:59 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **3CC9.2CD6.B0F5.03C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

114


Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014263724-76

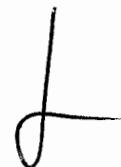
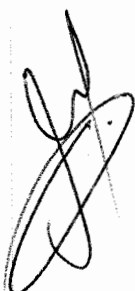
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.267.432/0001-87**
Nome: **NIENDIEKER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: NIENDIEKER & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 05.267.432/0001-87
Endereço.....: ROD RODOVIA PR 281 KM 16
Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 156140
RG/Inscr.....:
Número.....: 0
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 12/03/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 433/2016
Código de autenticidade da certidão: 889827992889827

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12/03/2016.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05267432/0001-87
Razão Social: NIENDIECKER E CIA LTDA
Nome Fantasia: MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA
Endereço: ROD PR 281 KM 16 01 BARRACAO / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030410445682898715

Informação obtida em 12/03/2016, às 10:49:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

n.º 117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Certidão n.º: 25010340/2016

Expedição: 12/03/2016, às 09:51:47

Validade: 07/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.267.432/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MILLENNIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

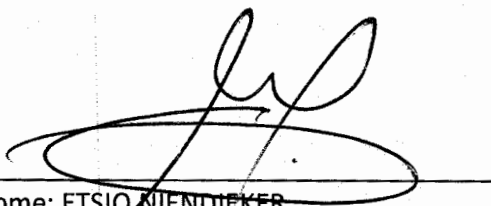
118

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, com endereço na ROD. PR 281 KM 16, S/N, Bairro Industrial, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

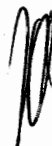


Nome: ETSIO NIENDIEKER
RG: 59497849
CPF: 758.908.445-04
Cargo: Sócio Administrador

Chopinzinho, 18 de Março de 2016.

05.267 432/0001-87
Niendieker & Cia Ltda

ROD. PR 281 KM 16
[85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ]





CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

119

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.267.432/0001-87, sediada na Rod. PR 281 KM 16, S/N, Bairro Industrial, Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para fins do **Pregão nº 31/2016**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 18 de Março de 2016.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
RG: 59497049
CPF: 758.908.445-04
Cargo: Sócio Administrador

05.267 432/0001-87
Niendieker & Cia Ltda

ROD. PR 281 KM 16
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000283916



Página 1/1

120

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME

Registro CAU: 16227-2

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Objetivo social: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO OU CIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Capital social: 10.000,00

Última atualização do capital: 24/03/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUIZ GIACOMINI JUNIOR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 29/05/2013

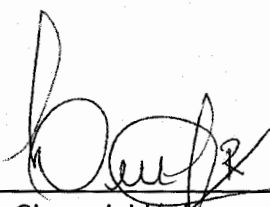
MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

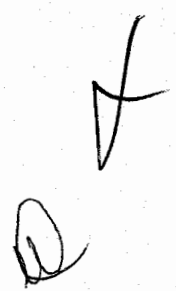
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Eu, Luiz Giacomini Júnior, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU-PR, sob o número 85.698-3, RG 9.665.571-1e CPF n.º 070.465.209-92, residente e domiciliado à Rua Padre Filipe, s/nº, na cidade de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, DECLARO junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho ser RESPONSÁVEL TÉCNICO da Empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual 90268260-01, situada à Rod PR 281 KM 161, Bairro Industrial, no município de Chopinzinho, Espado do Paraná, CEP 85.560-000, Telefone nº (46) 3242-2571, com jornada de trabalho de 18:20 (dezoito horas e vinte minutos) mensais e conhecedor da legislação vigente, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao serviço competente, o cancelamento de minha Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

Chopinzinho 18 de Março de 2016.



Luiz Giacomini Júnior
Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:49:13 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: 901F.5DE6.EE92.EDE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

123


Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014223923-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.093.048/0001-80

Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

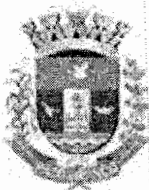
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ/CPF...: 03.093.048/0001-80

ENDEREÇO...: TUPI

6300 - SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito assivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 26/01/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0002081/2016

Código de autenticidade da certidão: 397437235397437

Certidão emitida gratuitamente.

TENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

125



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03093048/0001-80

Razão Social: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

Endereço: AV TUPI 6300 SALA 02 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

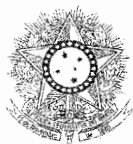
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2016 a 16/04/2016

Certificação Número: 2016031806245105321453

Informação obtida em 21/03/2016, às 12:07:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Certidão nº: 12785120/2016

Expedição: 26/01/2016, às 13:43:08

Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.093.048/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

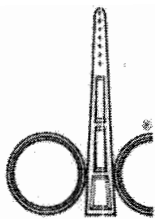
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

127

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 03.093.048/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90182395-20, endereço na AV Tupi, nº6300, SALA 02 no Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º 31/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 21 de março de 2016

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Taboforte Derivados de Cimento Ltda

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

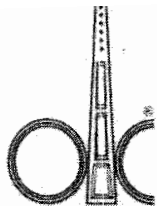
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR 128

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 03.093.048/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90182395-20, endereço na AV Tupi, nº6300, SALA 02 no Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail- tuboforte@derivadospb.com.br - , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 21 de março de 2016

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

129

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32089/2016**Validade: 17/09/2016****Razão Social:** TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**CNPJ:** 03093048000180**Num. Registro:** 34765**Registrada desde :** 06/11/2000**Capital Social:** R\$ 223.600,00**Endereço:** AVENIDA TUPY, 6300 SALA 02 PINHEIRINHO**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR**CEP:** 85507000**Objetivo Social:**

Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de concreto para pavimentação intertravado, comércio varejista de materiais de construção, preparação de canteiro de obras e limpeza de terrenos, edificações pré-moldadas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADRIANO ZOCHE

Carteira: PR-120939/D

Data de Expedição: 01/11/2011

Desde: 04/09/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 313 do CONFEA

Observações: ART. 3º. e 4º. DA RESOLUÇÃO Nº 313/1986 DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS A CONSTRUÇÃO CIVIL.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

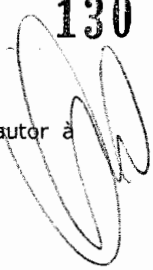
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 121622/2016.

Emitida via Internet em 21/03/2016 12:16:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

130





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

131

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32090/2016**

Validade: 17/09/2016

Nome: ADRIANO ZOCHÉ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-120939/D

Registro Nacional : 1710191554

Registrado(a) desde : 01/11/2011

Filiação : CELSO ZOCHÉ

LEIDI SANGALLI ZOCHÉ

Data de Nascimento : 06/03/1982

Carteira de Identidade : 3860444

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 03082732909

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PALMAS

Data da Colação de Grau : 21/08/2015

Situação : Regular

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 12/08/2011

Diplomação : 15/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 313 de 26/09/1986 do CONFEA

Observações: ART. 3º. e 4º. DA RESOLUÇÃO Nº 313/1986 DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS A CONSTRUÇÃO CIVIL.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada

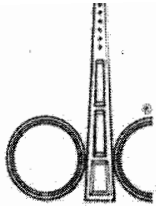
Emitida via Internet em 21/03/2016 12:17:10

132

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

133

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 48/2016
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 31/2016

A empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.048/0001-80, com sua sede à AV TUPI Nº 6300 -BAIRRO SÃO ROQUE-CEP 85507-155 PATO BRANCO – PARANÁ FONE 46-3223.35.77 Email- tuboforte@derivadospb.com.br, representada pelo Sr. Sr.º Eloy Roberto Lattmann, portador da Carteira de identidade nº RG nº 2.079.368-6 SES/PR e CPF nº 371.565.439-20 **DECLARA**, para o fim de participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 31/2016, que o Engenheiro Responsável, Técnico pela fabricação dos tubos é ADRIANO ZOCHE COM CREA- PR 120939/D.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 21 de março de 2016

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Tuboforte Derivados de Cimento EPP Ltda

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos socios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser: **Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.**

CLAUSULA SEGUNDA - A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e estruturas CNAE 4399.1/02.

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que é na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210 passa a ser: Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

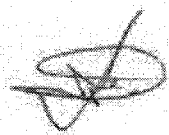
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000, Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr.



Eloisa

conferência



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de AndAIMES e outras estruturas CNAE 4399 1/02.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ELOISA MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00	95,20%
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00	4,80%
SOMA	22.360	223.600,00	100%

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

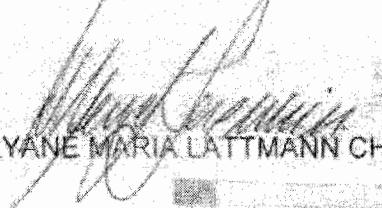
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr 28 de Março de 2014


ELOISA SIMONE MANFRO LATTMANN


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/04/2014
SOB NÚMERO 20141811493
Protocolo: 14/161149-9, DE 14/03/2014

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20141611499 em 16/04/2014 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Atividade Econômica da Empresa que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02, passa a ser: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 43.99-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

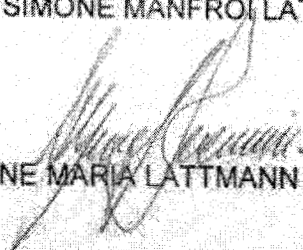
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

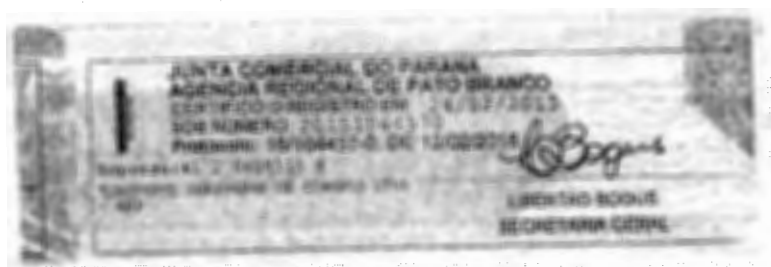
CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.12 de janeiro de 2015


ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN





141

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
03.093.048/0001-80
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
07/04/1999**NOME EMPRESARIAL**
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
TUBOFORTE**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV TUPI**NÚMERO** 6300 **COMPLEMENTO**
SALA 02**CEP**
85.508-000**BARRIO/DISTRITO**
COPASA**MUNICÍPIO**
PATO BRANCO**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
NAO POSSUI**TELEFONE**
(046) 2253-577**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
27/08/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/01/2016 às 13:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

26/01/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão
© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/01/2016

142



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.263.233/0001-60
Telefax: (48) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

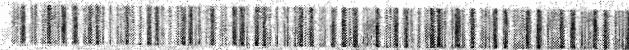
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Março de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE o ORIGINAL

144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-90
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Março de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CAIXA	104-0	GUIA DE RECOLHIMENTO NR: 15921 2015 14/05/2015	800000159210959-3
Local de pagamento	QUALQUER BANCO E CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento: 30/06/2015
Cedente	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR CNPJ: 76.995.448/0001-54		Agência / Cód. e Delineamento: 2658670000000100
Contribuinte acesso: 097218.022/0001-05 BESSER ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME			
Cadastro sob responsabilidade: 2 2016020			
Nome cad. responsabilidade...: TUBOSPORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP			
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NR: 015921 2015 14/05/2015 DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS DESTE DOCUMENTO EMITIDO EM ANEXO			
ALVARÁ 2015			
10490.00100 265867000000 015921.109597 2 54700000012901			VALOR PAGO: 179,09

[bb.com.br]

Página 1 de 1



Pagamentos com código de barras

19/06/2015 14:18:53

10490.00100 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - 14/05/2015
10490.00100 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - 14/05/2015

ARRECAÇÃO DE DEBITOS DE TITULO

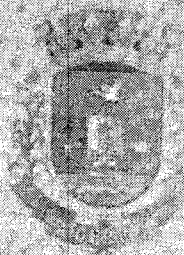
ALVARÁ 2015 - TUBOSPORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

10490.00100 265867000000 015921.109597 2 54700000012901

NR. DO TITULO: 01.000
DATA DO PAGAMENTO: 15/06/2015
VALOR DO PAGAMENTO: 179,09
VALOR CONTÁBIL: 179,09

NR. ARRECAÇÃO: 10490.00100 265867000000 015921.109597 2 54700000012901

CONFERE o original



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	
ENDEREÇO AV. TUPI	6300 BALA 02 Localização atividade
ATIVIDADE Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e derivados Construção de edifícios Preparação de concreto e limpeza de concreto	
CNPJ/CPF 03.093.048/0001-60	ÁREA ÚTIL 20,00
ALVARÁ 211/1999	PROCESSO Nº 210342
DATA EXPEDIÇÃO 06/05/1999	CADASTRO CONTRIBUINTE 2016020

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
Prefeito José Cristiani
Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85.501-000 - Fone (41) 3220-1544 - www.pato-branco.pr.gov.br

CONFERE O
ORIGINAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4681	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87
666	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	03.093.048/0001-80

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3.000,00 Un Meio fio de concreto, reto, 1,	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 14,1500 Quantidade 3.000,00 Valor Total 42.450,00 12 MESES		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 14,2000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 42.600,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 14,3500 Quantidade 3.000,00 Valor Total 43.050,00 12 MESES			
0001/0002 Quantidade 10,00 Un Meio fio de concreto, curvo, 1	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 14,9500 Quantidade 10,00 Valor Total 149,50 12 MESES		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 15,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 150,00 12 MESES	
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 150,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 21,1500 Quantidade 150,00 Valor Total 3.172,50 12 MESES		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 21,2000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.180,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 21,5000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.225,00 12 MESES			
0001/0004 Quantidade 500,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.000,00 12 MESES		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 26,1000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.050,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 26,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.250,00 12 MESES			
0001/0005 Quantidade 500,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 39,4000 Quantidade 500,00 Valor Total 19.700,00 12 MESES		NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 39,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 19.750,00 12 MESES	
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 40,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 20.250,00 12 MESES			
0001/0006	NIENDIEKER & CIA LTDA		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Tubo de concreto sem armacao -	Valor Total	30.200,00 12 MESES	Valor Total	30.250,00 12 MESES
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
	Valor Unitario	62,5000		
	Quantidade	500,00		
	Valor Total	31.250,00 12 MESES		
0001/0007 Quantidade 300,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	NIENDIEKER & CIA LTDA		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario	129,0000	Valor Unitario	130,0000
	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
	Valor Total	38.700,00 12 MESES	Valor Total	39.000,00 12 MESES
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
	Valor Unitario	132,0000		
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	39.600,00 12 MESES		
0001/0008 Quantidade 150,00 Un Tubo de concreto com armacao C	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario	246,0000	Valor Unitario	247,0000
	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
	Valor Total	36.900,00 12 MESES	Valor Total	37.050,00 12 MESES
	NIENDIEKER & CIA LTDA			
	Valor Unitario	248,0000		
	Quantidade	150,00		
	Valor Total	37.200,00 12 MESES		
0001/0009 Quantidade 70,00 Un Tubo de concreto com armacao C	NIENDIEKER & CIA LTDA		EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
	Valor Unitario	380,0000	Valor Unitario	381,0000
	Quantidade	70,00	Quantidade	70,00
	Valor Total	26.600,00 12 MESES	Valor Total	26.670,00 12 MESES
	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
	Valor Unitario	382,0000		
	Quantidade	70,00		
	Valor Total	26.740,00 12 MESES		
0001/0010 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP		NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario	589,0000	Valor Unitario	590,0000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	29.450,00 12 MESES	Valor Total	29.500,00 12 MESES
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
	Valor Unitario	593,0000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	29.650,00 12 MESES		
0001/0011 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP		NIENDIEKER & CIA LTDA	
	Valor Unitario	1.540,0000	Valor Unitario	1.570,0000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	77.000,00 12 MESES	Valor Total	78.500,00 12 MESES
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
	Valor Unitario	1.579,0000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	78.950,00 12 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	500,00	39,4000	19.700,00	
0001/0008	150,00	246,0000	36.900,00	

Total do Fornecedor: 56.600,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	3.000,00	14,1500	42.450,00	
0001/0002	10,00	14,9500	149,50	
0001/0003	150,00	21,1500	3.172,50	
0001/0004	500,00	26,0000	13.000,00	
0001/0006	500,00	60,4000	30.200,00	
0001/0007	300,00	129,0000	38.700,00	
0001/0009	70,00	380,0000	26.600,00	

Total do Fornecedor: 154.272,00

666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0010	50,00	589,0000	29.450,00	
0001/0011	50,00	1.540,0000	77.000,00	

Total do Fornecedor: 106.450,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 317.322,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Às nove horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 31/2016, Registro de Preços para Aquisição Futura de Artefatos de Cimento. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

NIENDIEKER & CIA LTDA

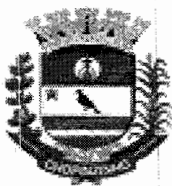
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentados pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrada a fase de negociação para o ITEM, passou-se a análise do envelope de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	106.450,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	154.272,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	56.600,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 31/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa presente classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlín – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

151
[Handwritten signature]

ADJUDICAÇÃO

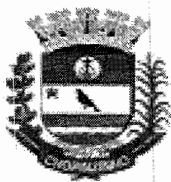
REF. Pregão Nº 31/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 31/2016**, de 01 de março de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	42.450,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
2	149,50	NIENDIEKER & CIA LTDA
3	3.172,50	NIENDIEKER & CIA LTDA
4	13.000,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
5	19.700,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
6	30.200,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
7	38.700,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
8	36.900,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
9	26.600,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
10	29.450,00	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
11	77.000,00	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 22/03/16

[Handwritten signature of Roberto Alencar Przendziuk]
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

152

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 31/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 31/2016, de 01/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	106.450,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	154.272,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	56.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

PRESENCIAL - EDITAL Nº 31/2016
PE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SOCIAL DO PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP
ÇO: ROD PR 281 KM 161, BAIRRO INDUSTRIAL
3) 3242-2571
.267.432/0001-87

PRESENCIAL - EDITAL Nº 31/2016

PE A - PROPOSTA DE PREÇO

SOCIAL DO PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

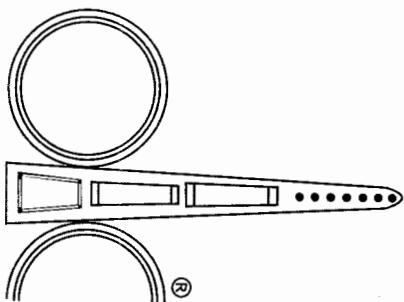
SEÇÃO: ROD PR 281 KM 161, BAIRRO INDUSTRIAL

46) 3242-2571

5.267.432/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda – EPP.
Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº75, ÁREA
INDUSTRIAL, RENASCENÇA – PR.
FONE/FAX: (46)3550-1819
CGC/CNPJ: 14.540.178/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2016
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda - EPP.
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº75, ÁREA
INDUSTRIAL, RENASCENÇA - PR.
FONE/FAX: (46)3550-1819
CGC/CNPJ: 14.540.178/0001-30



TUBOFORT

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO

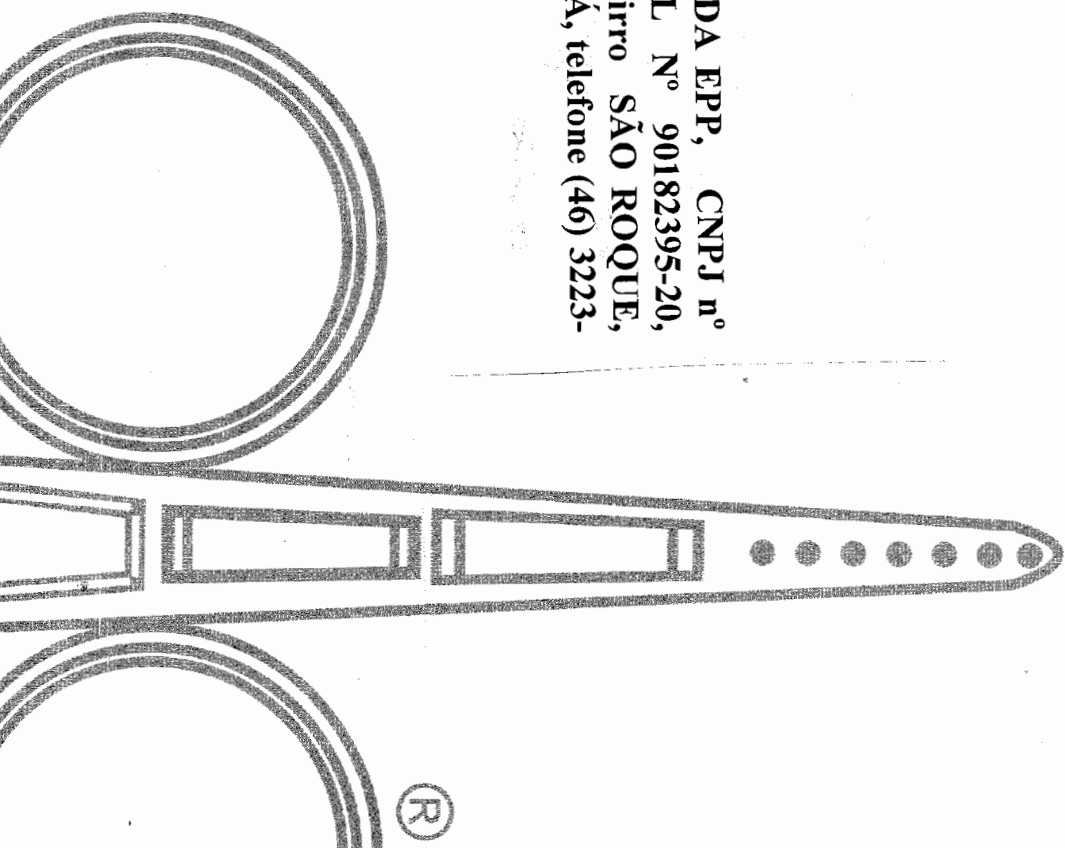
CNPJ 03.093.048/0001-80

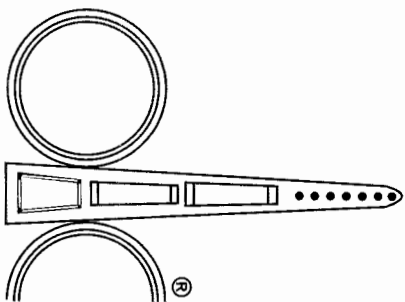
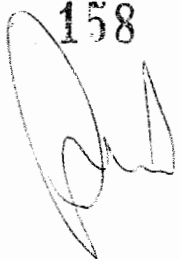
Inscr. Est. 9018

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ n.º
03.093.048/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90182395-20,
endereço na AV Tupi, n.º 6300, SALA 02 no Bairro SÃO ROQUE,
CEP: 85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-
35.77 e-mail: tuboforte@derivadospb.com.br





TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO

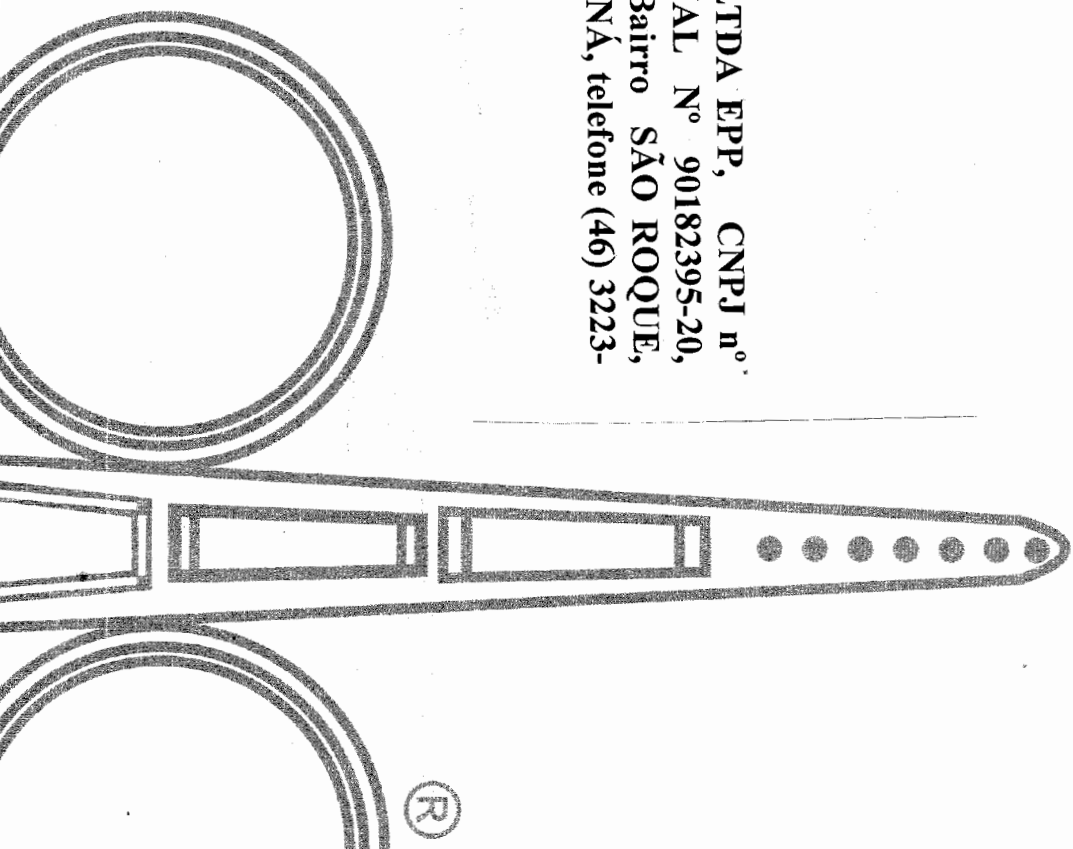
CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 9018

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ n.º 03.093.048/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90182395-20, endereço na AV Tupi, n.º 6300, SALA 02 no Bairro SÃO ROQUE, CEP: 85.507-155 em PATO BRANCO - PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

159

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 31/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Artefatos de Cimento. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 492-499. GESTOR: Senhor Glacir Zanatta, ARP nº 77/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, Valor Total estimado R\$ 106.450,00. ARP nº 78/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 154.272,00. ARP nº 79/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Empretec Artefatos de Cimento - LTDA, Valor Total estimado R\$ 56.600,00. Chopinzinho, PR, 22 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2016

As vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Eloy Roberto Lattmann**, brasileiro, inscrito no CPF nº 371.565.439-20, portador do RG nº 2.079.368-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa **Tuboforte Derivados de Cimento Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, Inscrição Estadual nº 90182395-20, estabelecida na Avenida Tupi, nº 6300, Sala 02, CEP: 85.508-000, Fone (46) 3223 - 3577, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 31/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 492-499; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacair Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 31/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de março de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Tuboforte Derivados de Concreto Ltda – Contratada
Eloy Roberto Lattmann - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 77/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
10	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 150 cm	Tuboforte	589,00	29.450,00
11	50	Unid	Tubo de concreto CA1 – Ø 200 cm	Tuboforte	1.540,00	77.000,00
					Total – R\$	106.450,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

162

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2016

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Etsio Niendicker**, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.908.445-04, portador do RG nº 5.949.704-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Niendieker & Cia Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 90268260-01, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 16, S/Nº, Bairro Industrial, Telefone (46) 3242-2571, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 31/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 492-499; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacair Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

163

Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 31/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de março de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Niendieker & Cia Ltda - Contratada
Etsio Niendieker - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 78/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	Millenium	14,15	42.450,00
02	10	Unid	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	Millenium	14,95	149,50
03	150	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 20 cm	Millenium	21,15	3.172,50
04	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 30 cm	Millenium	26,00	13.000,00
06	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 60 cm	Millenium	60,40	30.200,00
07	300	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 80 cm	Millenium	129,00	38.700,00
09	70	Unid	Tubo de concreto CA1 - Ø 120 cm	Millenium	380,00	26.600,00
					Total - R\$	154.272,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

169
[Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2016

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Valdir Luiz Macagnan**, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.689-34, portador do RG nº 840.945-5, residente e domiciliado Renascença - PR, representante legal da empresa **Empremac Artefatos de Cimento - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75, Área Industrial em Renascença - PR, CEP 85610-000, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 31/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 492-499; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento similar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

165
[Handwritten signature]

Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 31/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de março de 2016.

[Handwritten signature]
Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

[Handwritten signature]
Empremac Artefatos de Cimento - LTDA - Contratada
Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 79/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
05	500	Unid	Tubo de concreto sem armação - Ø 40 cm	Empremac	39,40	19.700,00
08	150	Unid	Tubo de concreto CA1 - Ø 100 cm	Empremac	246,00	36.900,00
					Total - R\$	56.600,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 29 de Março de 2016

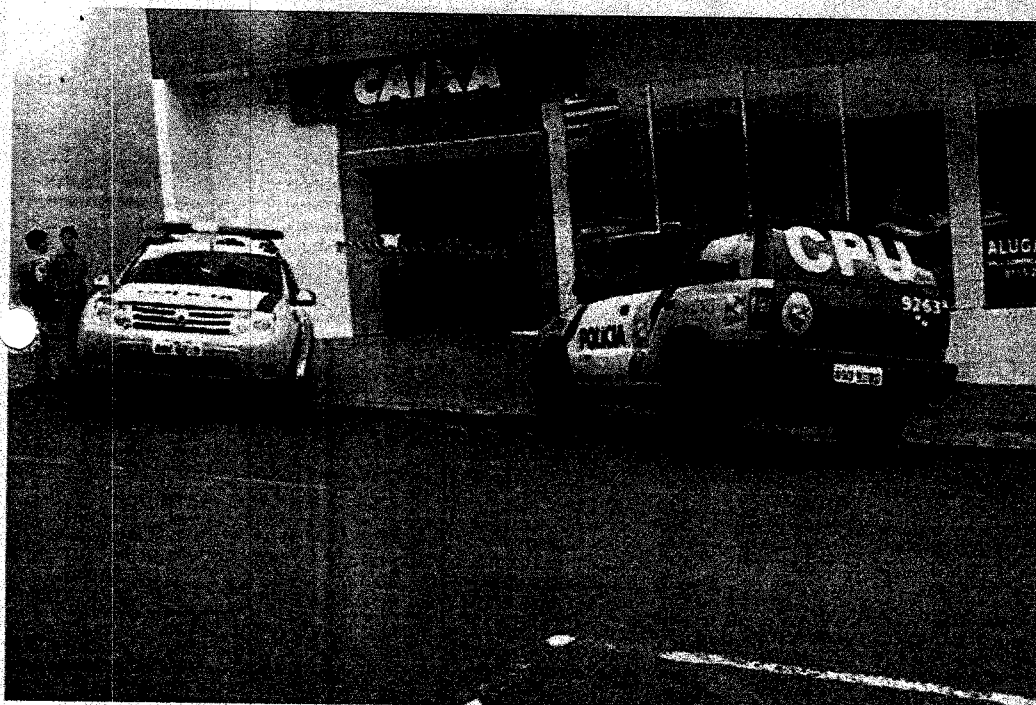
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 397 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Tentativa de arrombamento na Agência da Caixa Econômica Federal de São João



SEGURANÇA

PG. 11

Encerra nesta semana as inscrições para bolsas remanescentes do Prouni

PROUNI PG. 04

Ação coletiva da ACEC busca suspender a cobrança de diferença de alíquota do ICMS

ACEC PG. 03

Menino de 9 anos morre após ser atingido por pneu de colheitadeira

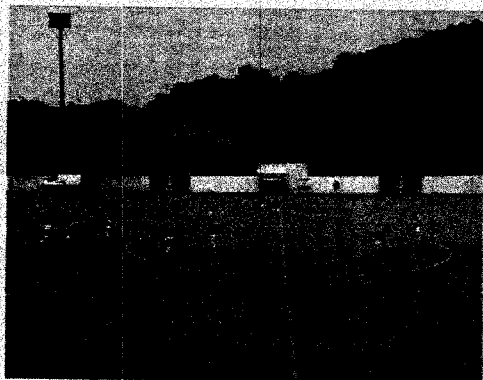
SEGURANÇA PG. 11

Com auxílio de câmeras de monitoramento polícia de Coronel Vivida apreende drogas no Lago Municipal

SEGURANÇA

PG. 11

Definidos os finalistas da Copa Chopinzinho de Futebol



ESPORTE

PG. 09

Projeto cria oficialmente em Chopinzinho a festa do frango com polenta e codorna



FESTA

PG. 04

Saudade do Iguaçu, inova e coloca em operação uma moderna ferramenta de vigilância na cidade.



SEGURANÇA

PG. 03

Publicações Legais

PORTARIANº 003/2016

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Nomear Alceu Ferreira – Presidente, Aldeir Pan e Zair Pedro Dal Vesco – Membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal, ficando revogada a Portaria nº 009, de 24 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2016.

Marcos Monteiro

Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

Espécie: Extrato do Contrato 71/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel - Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógios Ponto Eletrônicos. Valor: R\$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 09/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1046 – 733 – 1047. Data da assinatura: 21/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 29/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Óleo de Soja. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 627, 666, 686, 690, 693, 675, 676, 677, 678, 699, 680, 681. GESTORA: Senhora Edina Accorsi, ARP nº 72/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 20.919,20. Chopinzinho, PR, 21 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 28/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 424-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 73/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R\$ 79.170,00 ARP nº 74/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 82.289,00. ARP nº 75/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sueli T. Lourenço - ME, Valor Estimado R\$ 96.864,00. Chopinzinho, PR, 21 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 76/2016. Contratante:

Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica Chopim Ltda. CNPJ: 77.027.241/0001-59. Objeto: Aquisição de Computadores e Material de Apoio de Comunicação. Valor total: R\$ 7.770,00. Origem: Pregão Presencial nº 30/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 455 e 459. Data da assinatura: 22/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 31/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Artefatos de Cimento. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 492-499. GESTOR: Senhor Gladir Zanatta, ARP nº 77/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, Valor Total estimado R\$ 106.450,00. ARP nº 78/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 154.272,00. ARP nº 79/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Empremax Artefatos de Cimento - LTDA, Valor Total estimado R\$ 56.600,00. Chopinzinho, PR, 22 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 33/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras Britadas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 492-499-970-971-972-973-965. GESTOR: Senhor Gladir Zanatta, ARP nº 80/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 793.500,00. Chopinzinho, PR, 22 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 34/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos para Diagnósticos de Brucelose e Tuberculose. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os PRODUTOS uma vez solicitados serão retirados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente diretamente no estabelecimento da Adjudicatária, de acordo com o endereço apresentado na Proposta de Preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 702. GESTOR: Senhor Luci A. Comiran Baraldi, ARP nº 81/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Laercio Favero e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 31.280,00. Chopinzinho, PR, 23 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 82/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Integra -

Desenvolvimento Social e Profissional Ltda - Me. CNPJ: 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Serviços para Desenvolvimento de Oficinas de Horticultura. Valor total: R\$ 3.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 35/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 980. Data da assinatura: 23/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Misturini Dalla Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 83/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lwebber Distribuidora Ltda. CNPJ: 11.254.438/0004-65. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 11.043,50. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Gehlen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 84/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. CNPJ: 11.234.029/0001-54. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 4.499,20. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 78/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Alteração da Razão Social da Empresa e Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 15/03/2017. Valor do aditamento R\$ 31.164,20 (trinta e um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Origem: Pregão nº 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 21/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdemar José Spielmann, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.747,00	NIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 29/2016, de 03/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	20.919,20

Que apresentem o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 28/2016, de 01/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	79.170,00
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	82.289,00
SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME	96.864,00

Que apresentarem os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 30/2016, de 01/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	7.770,00

Que apresentem o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Publicações Legais

168

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 31/2016, de 01/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MAPOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	106.450,00
WEIDNER & CIA LTDA	154.272,00
EMPREENHARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	56.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 33/2016, de 01/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	793.500,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 34/2016, de 01/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	31.260,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 35/2016, de 03/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME	3.800,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho - ACEC, com sede na Rua Santos Dumont, nº 4.123, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, através de seu Conselho de Administração, devidamente representado por seu Presidente Sr. (a) Alvaro Dênis Ceni Scolaro, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da ACEC no dia 30 de março de 2016, com primeira convocação às 19:00h com a presença de pelo menos metade mais um dos associados, e em segunda convocação às 19:30h com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do exercício de 2015.
- 2 - Eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo Gestão 2016-2018.

Chopinzinho, 15 de Março de 2016.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Presidente

CHOPINZINHO CLUBE DE CAMPO

Fundado em 24 de março de 1973
Rua Santos Dumont - 4775 - Bairro Verdi
Chopinzinho/PREDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O Presidente do CHOPINZINHO CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições e com fulcro nos arts. 60, alínea "B", 64 e 67, do Estatuto Social, e, tendo em vista que não houve o registro de nenhuma chapa para concorrer as eleições nos termos do Edital nº 001/2016 de 29/02/2016, convoca todos os associados em dia com suas obrigações patrimoniais para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 02 de abril de 2016, nas dependências do clube, às 13:30 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 20% dos associados em dia com suas obrigações patrimoniais, ou, em segunda convocação, às 14:00 horas, com qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

- \$ Eleição do Conselho Diretor;
- \$ Eleição de 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo;
- \$ Eleição de 1/2 do Conselho Fiscal;
- \$ Eleição do Chopinzinho Jovem.

Chopinzinho, 22 de março de 2016.

Marcelo Malagi
Presidente do Chopinzinho Clube de Campo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP.

O Sr. ALMARI JOÃO BARBIEIRA, CPF. 807.031.549-15, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná IAP, a Licença Prévia- LP para a implantação de aviários de frango de corte, a ser realizada na Localidade de São Luiz, interior- Município de Chopinzinho Estado do Paraná.

DECRETO Nº 118/2016

Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com Edital de Abertura nº 014/2015, de 02 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcio Stringari, RG nº 24.327.922-X/SP, CPF nº 248.211.768-23, chamado através do Edital de Convocação nº 009/2016, para exercer o cargo de Procurador Municipal, 20 hs, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 2º - Lotar o Senhor Marcio Stringari junto à Procuradoria Municipal, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 193/2016
Cria Comitê
Data: 22/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 194/2016
Designa Servidor
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 195/2016
Elevação de Nível
Data: 23/03/2016
Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 196/2016
Revoga Portarias
Data: 22/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 197/2016
Licença Prêmio
Data: 24/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 198/2016
Concede Férias
Data: 24/03/2016
Documento na íntegra no

portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 199/2016
Licença Prêmio
Data: 24/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 200/2016
Licença Prêmio
Data: 24/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

br
Extrato de Decreto
Decreto nº 118/2016
Nomeia Servidor
Data: 24/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 122/2016
Nomeia Servidor
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

EDITAL Nº 018/2016

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a classificação final, com nota, dos candidatos ao Processo Seletivo Público para Estagiários, Edital de Abertura nº 012/2015, sendo adotados os critérios de aprovação, classificação e desempate previstos no referido edital de abertura.

Art. 2º - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://amsop.dioems.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php>

Art. 3º - Mantém-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 018/2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Class.	Numero de Inscrição	Nome	Nota	Data Nascimento
01	71	ADRIANO DE SOUZA	10,0	30/03/1992
02	40	RAYANA FELCHAK ROCHA	10,0	07/08/1995
03	159	LEANDRA MACHADO PASSINI	10,0	21/02/1996
04	52	KALANDER STEFANI DE SOUZA	10,0	06/01/1999
05	19	JAINE KOGUN ALVES DOS SANTOS	10,0	22/11/1999
06	101	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS	9,6	11/08/1972
07	38	SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	9,6	23/08/1983
08	125	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER	9,6	26/10/1990